



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Em 8

PRESIDENTE

Livramento, 30 de novembro de 1954.

LEI Nº 255, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1954.

Abre um crédito suplementar e
reduz dotações orçamentárias.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgoto, um crédito de sessenta e quatro mil novecentos e quarenta cruzeiros - (Cr\$.64.940,00), em suplementação às seguintes verbas:

70-8.63.30 - 4-	Gratíf.adic. a João Ferraro.....Cr\$.	940,00
70-8.63.1 - 36-	Extranumerários diaristas.....Cr\$.	30.000,00
70-8.93.0 - 53-	Abono provisório.....Cr\$.	3.000,00
70-8.99.4 - 54-	Abono familiar na forma da lei..Cr\$.	31.000,00

Artº 2º - São reduzidas as importâncias abaixo, das seguintes verbas:

70-8.63.2 - 40-	Equipes de limp. e conserv.rêde esgoto	20.000,00
70-8.63.2 - 41-	Hidrômetros e outras peças.....Cr\$.	5.800,00
70-8.63.2 - 37-	Aumento rêde de água.....Cr\$.	20.000,00
70-8.63.2 - 38-	Aumento rêde de esgoto.....Cr\$.	14.140,00

Artº 3º - Para cobertura do crédito aberto pelo artº 1º, servirá de recurso as reduções constantes do artº 2º.

Artº 4º - a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 30 de novembro de 1954.

(As.) João Souto Duarte

João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes

Sérgio Fuentes
Secretário